



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
Processo nº 0008981-13.2016.6.02.8014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e a Sra. EDVANIA SILVA MEDEIROS.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **Sra. EDVANIA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.635.115 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 027.284.764-03, telefone (82) 99183-7136 (recado), residente e domiciliado na Rua Coronel Clodoaldo da Fonseca, nº 233 – Centro, CEP 57.900-000, Porto Calvo/AL, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2019, que trata da locação do imóvel localizado na Travessa São Sebastião, nº 824, bairro Centro, CEP 57900-000, Porto Calvo/AL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) o reajuste do valor mensal do aluguel, a partir de 16 de abril de 2021, com base na atualização do IPCA-E ocorrida no período de 16/04/2020 a 16/04/2021, na ordem de, aproximadamente, 5,84% (cinco inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.164,28 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a divulgação do IPCA-E de abril de 2022, o valor mensal do aluguel será ajustado, para contemplar o índice acumulado no período de 16/04/2021 a 16/04/2022, através de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 1.164,28 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em virtude do reajuste sofrido.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019
Processo Administrativo nº 0008981-13.2016.6.02.8014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o período da prorrogação contratual de 24 (vinte e quatro) meses e os impactos do reajuste avençado, o valor total deste aditivo é de R\$ 28.714,08 (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica reconhecido, como Despesas de Exercício Anterior, o valor de R\$ 544,24 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao impacto do reajuste durante o exercício de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O impacto do reajuste durante o período de janeiro de 2022 a 16 de abril de 2022 é de R\$ 227,12 (duzentos, vinte e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa - Custeio e Investimento - PTRES 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, ambos do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 1043004), e à manifestação de vontade da Locadora (evento SEI nº 11031850).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 08 de abril de 2022.

Pelo Locatário:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Locadora:

EDVANIA SILVA MEDEIROS